



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 021.00112/2022-63  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 021.00112/2022-63**

*Implementação de Pronto-Atendimentos Odontológicos 24 horas em cada uma das regiões do Orçamento Participativo em Porto Alegre.*

Senhora Presidente Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente e demais membros:

## **RELATÓRIO:**

Vem a esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente para parecer, a indicação 62 do ano corrente que propõe a implementação de Pronto-Atendimentos Odontológicos 24 horas em cada uma das regiões do Orçamento Participativo desta cidade.

Ademais, elencou em sua justificativa que há dificuldade por parte da comunidade usuária do sistema único de saúde na modalidade emergências.

Finalizou elencando as quatro unidades locais da Rede Pública que possuem o serviço, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, Hospital Conceição, Hospital Cristo Redentor e Hospital de Pronto Socorro.

Concluiu que o arrazoado fundamenta a presente indicação uma vez que demonstra-se a necessidade de ampliação do serviço.

Eis o breve relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO:**

À Comissão de Saúde e Meio Ambiente - COSMAM, no entender deste relator, compete analisar os projetos que lhe chegam sob o prisma da constitucionalidade em relação às matérias afeitas à

saúde e ao meio ambiente, consoante dispõe o artigo 41, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que diz que:

**Art. 41. Compete à Comissão de Saúde e Meio Ambiente examinar e emitir parecer sobre:**

**I- sistema único de saúde e seguridade social;**

**II- vigilância sanitária epidemiológica e nutricional;**

**III- segurança e saúde do trabalhador;**

**IV- saneamento básico;**

**V- proteção ambiental;**

**VI- controle da poluição ambiental;**

**VII- proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais;**

**VIII- planejamento e projetos urbanos.**

Nesse prisma, entende-se que a presente indicação 62/21 se adequa aos incisos I, VII e VIII do artigo 41 do Regimento Interno, ou seja, somos competentes para avaliar e tecer parecer acerca do proposto pelo eminente Vereador Aldacir Oliboni.

Após essa breve introdução dessa meritória proposta, vê-se que pontos a serem observados e trazidos à baila, uma vez que este mesmo tema já fora âmbito de um pedido de informação em outrora de nosso gabinete as respostas oriundas do Executivo Municipal foram sapientemente plausíveis, ou seja, sanou os questionamentos.

Vamos aos pontos, na íntegra:

**Senhor Presidente:**

**Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho resposta ao Of. nº 1149/2022-PRES, referente ao Pedido de Informação (PI) nº 193/2022, requerido pelo Vereador José Amaro Azevedo de Freitas.**

**O vereador solicita informações sobre a oferta dos serviços odontológicos na capital:**

**A) Todas as Unidades de Saúde do município oferecem serviços de odontologia?**

**B) As unidades de saúde que são geridas pela contratualização oferecem o serviço? Existe meta de atendimentos nos editais de contratualização?**

**C) O horário de atendimento desta especialidade segue o mesmo horário das demais especialidades disponibilizadas pelas Unidades de saúde?**

**Em resposta, de acordo com os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), informo o que segue, conforme itens relacionados:**

**A) Todas as Unidades de Saúde do município oferecem serviços de odontologia?**

**Porto Alegre possui 215 equipes de saúde bucal distribuídas em 102 Unidades de Saúde. Nas 32 Unidades de Saúde que não possuem equipes de saúde bucal, a população é referenciada às Unidades mais próximas com oferta de serviços odontológicos.**

**B) As unidades de saúde que são geridas pela contratualização oferecem o serviço? Existe meta de atendimentos nos editais de contratualização?**

**Sim, todas as Unidades de Saúde contratualizadas oferecem o atendimento odontológico, conforme descrito no item A. A meta das contratualizadas é de 170 consultas por mês para um profissional com carga horária de 40 horas semanais.**

**C) O horário de atendimento desta especialidade segue o mesmo horário das demais especialidades disponibilizadas pelas Unidades de saúde?**

**Nas 102 Unidades de Saúde o atendimento padrão é das 8h às 17 horas. As equipes de saúde bucal seguem o mesmo horário da equipe de saúde da família quando o horário é diferenciado. Já nas Unidades Modelo, São Carlos, Ramos, Tristeza, Diretor Pestana, Morro Santana, Álvaro Difini, Campo da Tuca, José Mauro Ceratti Lopes, Moab Caldas, Navegantes, Belém Novo e Primeiro de Maio se estende até às 22 horas. Nos últimos anos tivemos muitos afastamentos, licenças,**

*exonerações e aposentadorias de cirurgiões dentistas, o que acarretou na diminuição de oferta de consultas odontológicas nos serviços próprios. Um concurso público para Cirurgião Dentista em Porto Alegre foi realizado no final de 2021 e há expectativa de convocação de profissionais em breve para ampliação de oferta de serviços odontológicos nas Unidades próprias. Somado a isso, a contratualização dos serviços permitiu a contratação de profissionais de odontologia que ampliam a oferta.*

*Acreditando ter prestado os esclarecimentos necessários, subscrevo-me atentamente.*

*Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.*

*Excelentíssimo Senhor Vereador Idenir Cecchim,*

*Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.*

Por conseguinte, percebe-se que a proposta é meritória, entretanto a prestação de serviço de odontológicos na cidade demonstra-se bem atendido.

### **CONCLUSÃO:**

**Diante do exposto, nos termos do art. 52 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, opinamos pela REJEIÇÃO da presente INDICAÇÃO, entendendo não ser pertinente o presente processo prosperar, vez que já se presta o serviço a comunidade usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde da cidade.**

À consideração superior.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

**José Freitas, Vereador.**



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 15/06/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0399337** e o código CRC **82E7776F**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o **Parecer nº 035/22** – Cosmam – contido no doc 0399337 – (SEI nº 021.00112/2022-63 – Proc. nº 0474/22 – IND 062/22), de autoria do vereador José Freitas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 26 de junho de 2022, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **01** votos **CONTRÁRIO**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **rejeição** da Indicação.

- Vereadora Cláudia Araújo (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **CONTRÁRIO**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**

**#GVJF=A**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 27/06/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0404478** e o código CRC **BA3CAE80**.